MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL
NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CAA - Núcleo de Gestão - Área: Finanças, Contabilidade e Administração Geral - Subárea: Contabilidade Geral e Gerencial **01**
CAA - Núcleo de Formação Docente - Área: Pedagogia Subárea: Educação de Jovens e Adultos e Educação do Campo – ALTERAÇÃO **01**

02- EDITAL Nº 34/2015
Processo Seletivo de Ingresso Vestibular 2015.2 Engenharias CTG (Recife) e Engenharia Civil (Agreste) **02 - 06**

03- EDITAL Nº 35/2015
Processo Seletivo Vestibular UFPE 2015.2 – Comunicação Social/CAA, Modalidade Presencial, Campus do Agreste, dos candidatos selecionados com base nas Edições do Enem 2012, 2013 Ou 2014 .. **07 - 12**

04- EDITAL Nº 36/2015
Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa e Diplomados 2015.2 ..... **12 - 19**

05- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – CCS
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015.2 – Mestrado e Doutorado ..... **20 - 34**

06- PORTARIAS DE PESSOAL
Comissão – PROGEPE - Nºs 2.218 e 2.243/2015 ..... **34 - 35**
CENTRO – CCEN – DEPTO. MATEMÁTICA - Nºs 001 e 002/2015 ..... **35**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR a composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 10, de 06/03/2015, publicado no D.O.U. n º 45, de 09/03/2015, retificado no D.O.U. nº 48, de 12/03/2015, no D.O.U. nº 51, de 17/03/2015 e no D.O.U. nº 73, de 17/04/2015 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 26 (ESPECIAL), de 12 de março de 2015.

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO DE GESTÃO
ÁREA: Finanças, Contabilidade e Administração Geral
SUBÁREA: Contabilidade Geral e Gerencial
Nº DO PROCESSO: 23076.059247/2014-68
CLASSE: Adjunto A
MEMBROS TITULARES:
Prof. Antônio Fernando de Oliveira de Andrade Pereira
Profª. Isabella Leitão Neves Frota
Prof. Antônio Romão Alves da Silva Filho (FAVIP)
MEMBROS SUPLENTES:
Prof. Walberto José Bezerra
Prof. Carlos Alberto Gomes de Amorim Filho
Prof. Cristóvão de Souza Brito (UPE)

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO JULGOU AD REFERENDUM DO CONSELHO GESTOR A ALTERAÇÃO na composição da banca examinadora, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 10, de 06/03/2015, publicado no D.O.U. n º 45, de 09/03/2015, retificado no D.O.U. nº 48, de 12/03/2015, no D.O.U. nº 51, de 17/03/2015 e no D.O.U. nº 73, de 17/04/2015 e publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 26 (ESPECIAL), de 12 de março de 2015.

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE
ÁREA: Educação de Jovens e Adultos e Educação do Campo
Nº DO PROCESSO: 23076.059259/2014-92
CLASSE: Adjunto
MEMBROS TITULARES:
Alexandre Viana Araujo
Maria de Fátima Almeida Martins (UFMG)
Swamy de Paula Lima Soares (UFPB)
MEMBROS SUPLENTES:
Anna Rita Sartore
Sandro Guimarães de Salles
Paulo de Jesus (UFRPE)

Nélio Vieira de Melo
Diretor do CAA

EDITAL Nº 34, DE 25 DE MAIO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VESTIBULAR 2015.2
ENGENHARIAS CTG (RECIFE) E ENGENHARIA CIVIL (AGRESTE)

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da UFPE–DGA/PROACAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, a Portaria nº 40/2007-MEC, as Resoluções nº 02/2015, 03/2015, 04/2015, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE), a Portaria Normativa nº 12/2014 desta Universidade e o presente Edital, divulga as normas do Processo Seletivo Vestibular para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2015 nos cursos de graduação Engenharias CTG e Engenharia Civil, todos na modalidade presencial, oferecidos pelo Centro Acadêmico de Recife e do Agreste, respectivamente.

1. INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas exclusivamente via INTERNET, na página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), **www.covest.com.br**, no período de **01 A 15 DE JUNHO DE 2015**, devendo o candidato fazer opção para uma única Unidade Acadêmica e para um único curso, e será efetivada após o pagamento da taxa.
1.1. Pagamento da taxa: O pagamento da taxa, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, deverá ser feito mediante quitação da Guia de Recolhimento da União – GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme instruções a serem divulgadas no Manual do Candidato.
1.2. Isenção da taxa de inscrição: Para solicitar isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar a página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br**, de **01 A 04 DE JUNHO DE 2015**, conforme normas a serem publicadas nesse mesmo site.

2. GRUPOS DE CURSOS, TURNOS E VAGAS: Serão ofertadas vagas para os cursos do conjunto **Engenharias CTG (Recife)**, para o curso de **Engenharia Civil (Agreste)**, ambos pertencentes à Área II, sendo o total de 310 (trezentas e dez) vagas para o curso Engenharias CTG, Recife, 40 (quarenta) para o curso Engenharia Civil, do Agreste.

3. ENGENHARIAS CTG: O candidato que, no ato de inscrição para participar do Processo Seletivo Vestibular UFPE 2015.2, optar pelo curso Engenharias CTG, do campus Recife, estará concorrendo para o ingresso ao primeiro ano do ciclo básico dos cursos de **Engenharia Civil**, **Engenharia de Alimentos**, **Engenharia de Controle e Automação**, **Engenharia de Materiais**, **Engenharia de Minas**, **Engenharia Elétrica**, **Engenharia Eletrônica**, **Engenharia Mecânica**, **Engenharia Naval** e **Engenharia Química**.
3.1. Matrícula automática nos componentes curriculares previstos de serem cursados pelos estudantes do conjunto engenharias CTG no primeiro ano de vínculo com a UFPE: Os candidatos classificados neste curso serão, necessariamente, matriculados, no 1º e 2º semestres letivos, pela Seção de Registro Escolar da UFPE, nos seguintes componentes curriculares, especificados com o nome, carga horária semestral (chs) e número de créditos (crd): **para o primeiro semestre letivo (2015.2) -** Cálculo Diferencial e Integral I (chs: 60, crd: 4); Física Geral I (chs: 60, crd: 4); Geometria Analítica (chs: 60, crd: 4); Introdução à Engenharia (chs: 60, crd: 4) e Introdução ao Desenho (chs: 60, crd: 4); **para o segundo semestre letivo (2016.1) -** Cálculo Diferencial e Integral II (chs: 60, crd: 4); Física Geral II (chs: 60, crd: 4); Física Experimental I (chs: 45, crd: 1); Química Geral I (chs: 60, crd: 3); Computação Eletrônica (chs: 60, crd: 3) e Álgebra Linear (chs: 60, crd: 4). Além dos componentes curriculares indicados, no segundo semestre letivo (2016.1), os estudantes serão matriculados naqueles ainda não cursados com aproveitamento escolar, considerando as disciplinas mencionadas, em ambos casos, desde que possuam os pré e co-requisitos dos mesmos.
3.2. Escolha definitiva: O candidato classificado no curso Engenharias CTG fará a escolha definitiva por um dos cursos mencionados neste item no decorrer do segundo semestre letivo de vínculo institucional com a UFPE, ou seja, no decurso do primeiro período letivo de 2016, no prazo definido no Calendário Acadêmico-Administrativo UFPE 2016, a ser divulgado na página eletrônica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD), www.ufpe.br/proacad, através do preenchimento obrigatório do formulário de opções, disponível online, no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica - SIG@, com a ordem de preferências dos cursos em que gostaria de prosseguir seus estudos, considerando as vagas ofertadas para cada curso.
3.3. Vagas disponíveis: As vagas dos cursos do conjunto Engenharias CTG serão distribuídas da seguinte forma: Engenharia Civil: 60 (sessenta), Engenharia de Alimentos: 10 (dez), Engenharia de Controle e Automação: 20

(vinte), Engenharia de Materiais: 20 (vinte), Engenharia de Minas: 25 (vinte e cinco), Engenharia Elétrica: 30 (trinta), Engenharia Eletrônica: 40 (quarenta), Engenharia Mecânica: 50 (cinquenta), Engenharia Naval: 10 (dez) e Engenharia Química: 45 (quarenta e cinco).

3.4. Ocupação das vagas ao final do primeiro ano de vínculo com a UFPE: Para fins de ocupação das vagas definidas no subitem anterior, os estudantes, ao final do primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE, serão classificados em ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar (CR), considerado o quantitativo das vagas definidas neste Edital e a ordem de preferência por curso, definida por cada estudante no ato de preenchimento do formulário de opção por curso, mencionado no subitem 3.2.

3.5. Coeficiente de Rendimento Escolar (CR): O Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) será calculado através da expressão $CR = \frac{\sum_i NF_i \times CRD_i}{\sum_i CRD_i} = \frac{\sum_i NF_i \times CRD_i}{39}$, em que NF_i é a nota final de um dos componentes curriculares descritos no subitem 3.1 e CRD_i é o número de créditos deste componente curricular, considerada a média ponderada das notas finais obtidas. **3.5.1. Notas Finais (NF) -** A nota final considerada para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) será aquela obtida pelo estudante em cada componente curricular cursado integralmente pelo estudante e registrada no SIG@, sendo atribuída nota final ZERO aos componentes curriculares previstos para serem cursados no primeiro ano do curso Engenharias CTG, conforme subitem 3.1, em que o estudante não cursou, por qualquer motivo, ou obteve, como rendimento acadêmico registrado no SIG@, reprovação for falta.

3.6. Dispensas de estudos: É vedada aos ingressantes no curso Engenharias CTG, durante o primeiro ano de vínculo com a UFPE, a obtenção de dispensas, devido a aproveitamento de estudos ou por equivalências, dos componentes curriculares especificados no subitem 3.1.

4. PROVAS E ETAPAS: O Processo Seletivo Vestibular 2015.2 será realizado em 2 (duas) etapas.

4.1. Primeira etapa de provas: Serão consideradas as seguintes provas do **ENEM 2014**: 1) parte objetiva da Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física; 2) Prova II - Matemática e suas Tecnologias: Matemática; 3) Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia; 4) Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia.

4.2. Resultado ou nota da primeira etapa (N1): O resultado (ou nota) obtido na primeira etapa (N1) será calculado como a média aritmética das notas de cada uma das provas dessa etapa, convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e de acordo com a fórmula $N1 = \frac{NP1 + NP2 + NP3 + NP4}{4}$, em que N1 é o resultado (ou nota) da primeira etapa; NP1 é a nota da parte objetiva da Prova I do ENEM 2014; NP2 é a nota da Prova II do ENEM 2014; NP3 é a nota da Prova III do ENEM 2014 e NP4 é a nota da Prova IV do ENEM 2014.

4.3. <u>SEGUNDA ETAPA DE PROVAS:</u> Será realizada nos dias **<u>04 E 05 DE JULHO DE 2015, DAS 14H ÀS 18H</u>**, sendo aplicadas as provas de **Português 1, com peso 3, e Matemática, com peso 3, no primeiro dia**, as provas de **Física, com peso 2, e Química, com peso 2, no segundo dia**.

4.3.1. Composição das provas: A prova de Português 1 será composta de Redação, com valor de 8 (oito) pontos, e de 2 (duas) questões discursivas, com valor de 1 (um) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos, podendo o candidato obter uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). As demais provas conterão, cada uma, 16 (dezesseis) questões objetivas de proposições múltiplas e/ou questões de respostas numéricas, com valor total de 10 (dez) pontos cada uma, podendo o candidato obter uma nota, em cada prova, entre 0 (zero) e 10 (dez). **4.3.1.1. Prova de Português 1 - Redação:** A Redação, parte constante da Prova de Português 1, será aquela que o candidato realizou durante o Enem 2014 e sua nota nesta parte será a nota informada pelo INEP/MEC, convertida para a escala de 0 (zero) a 8 (oito) pontos, a qual será denominada $\mathbf{N_{RUFPE}}$.

4.3.2. Programas: Os programas das provas da segunda etapa constarão no Manual do Candidato.

4.3.3. Resultado ou nota da segunda etapa (N2): O resultado (ou nota) obtido na segunda etapa (**N2**) corresponderá à média ponderada das provas específicas, de acordo com a fórmula $N2 = \frac{P1 \times 3 + MAT \times 3 + FIS \times 2 + QUI \times 2}{10}$, em que P1 é a nota obtida na prova de Português 1; MAT é a nota

obtida na prova de Matemática; FIS é a nota obtida na prova de Física e QUI é a nota obtida na prova de Química.
4.3.4. Segunda chamada: Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de candidatos para realização das provas da segunda etapa.

5. PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA VISTA E REVISÃO DE PROVAS E CARTÕES DE RESPOSTAS DA SEGUNDA ETAPA: Será assegurado recurso de revisão de todas as provas realizadas na segunda etapa deste certame. O recurso deverá ser formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, sem elementos de identificação do recorrente no seu texto, perante a COVEST-COPSET, até às 18 (dezoito) horas do quarto dia útil seguinte ao da divulgação oficial do resultado da prova. Para fins de revisão, é facultado ao recorrente dar vistas às provas, e a obtenção de suas cópias, bem como a dos cartões de resposta, mediante requerimento à COVEST-COPSET no prazo de 1 (hum) dia útil após a divulgação do resultado, solicitação que deverá ser atendida no prazo de 2 (dois) dias úteis. Não haverá recurso do resultado da revisão de prova. Os procedimentos relativos à vista ou à revisão de provas serão estabelecidos pela COVEST-COPSET e descritos no Manual do Candidato.

6. CLASSIFICAÇÃO: Os candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2015.2 serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação (ARG) obtido a partir da média aritmética dos resultados obtidos na primeira e na segunda etapa, descritos no item 4.
6.1 Os candidatos ao curso de Engenharia Civil, oferecido no Campus do Agreste, poderão ter o benefício do argumento da inclusão regional, aprovado pela Resolução nº 17/2014 – CCEPE, caso obedeçam às regras estabelecidas pela referida Resolução.

7. OFERTA DE VAGAS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS: As vagas de que tratam o item 2 e o subitem 3.3 atenderão ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais por meio de reserva de vagas e dá outras providências, bem como no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, sendo definidas através e da Resolução nº 04/2015-CCEPE/UFPE e da Portaria Normativa nº 12/2014-UFPE.
7.1 Os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto do argumento de inclusão regional quanto da política de reserva de vagas definida na Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas) deverão optar por uma dessas duas ações afirmativas, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Ocorrendo empate na classificação na última colocação, consideradas as vagas referidas no item 2 e no subitem 3.3, o critério de desempate para o preenchimento da referida vaga obedecerá à seguinte ordem: I – o melhor resultado na segunda etapa; II – a melhor nota na Redação.

9. REMANEJAMENTOS: Na hipótese de surgimento de vagas em decorrência da aplicação dos critérios de eliminação previstos neste Edital ou da desistência de matrículas já efetuadas, proceder-se-á à nova chamada de candidatos aprovados e ainda não classificados para ocupação dessas vagas.
9.1. Quantitativo de remanejamentos: Novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação (ARG) descrito no item 6, serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis no mesmo curso e Unidade Acadêmica, de acordo com a escolha definida no ato da inscrição para este certame, considerado o quantitativo de vagas em cada curso ou até que tenham decorridos 10 (dez) dias úteis a partir do primeiro dia de aula da respectiva entrada (2015.2), prevista no calendário acadêmico-administrativo 2015 da UFPE. No edital de matrícula constará, no mínimo, a programação das três classificações iniciais com as respectivas datas de matrícula (entrega de documentos).
9.2. Candidatos aprovados e candidatos classificados: Será denominado CLASSIFICADO o candidato que, aprovado no exame, lograr colocação suficiente para ocupar uma das vagas disponíveis, e APROVADO aquele que, embora não eliminado da seleção, não venha a ocupar vaga, de acordo com os critérios de classificação e remanejamento definidos neste Edital.

10.MATRÍCULA (ENTREGA DE DOCUMENTOS): A matrícula dos candidatos classificados será realizada pela Divisão de Corpo Discente da UFPE e será efetuada exclusivamente nos dias, horários e locais previstos no

Edital de Matrícula a ser divulgado nas dependências da COVEST-COPSET, bem como em sua página eletrônica, mediante a entrega dos seguintes documentos: I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; II - Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente; III - Certidão de Nascimento ou Casamento; IV - Cédula de Identidade; V - CPF; VI - Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos; VII - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino; VIII. Declaração assinada pelo candidato de que não possui vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional.

10.1. Diploma de curso superior: O Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente poderão ser substituídos pelo diploma de Curso Superior devidamente registrado.

10.2. Conclusão do Ensino Médio no exterior: O candidato que tenha concluído estudos equivalentes no exterior deverá apresentar parecer de equivalência da escola de Ensino Médio de origem, segundo legislação pertinente ou do Conselho Estadual de Educação (Resolução nº 10/79).

10.3. Documentos em língua estrangeira: Os documentos em língua estrangeira deverão conter o visto consular e contar com tradução oficial.

10.4. Matrícula por Procuração: Em caso de impedimento do candidato classificado, a matrícula, para os menores de idade, poderá ser feita por seus pais ou responsáveis legais (ambos sem Procuração) ou, em qualquer caso, por meio de terceiros munidos de Procuração (instrumento público ou particular), com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

10.5. Matrícula condicional: Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

10.6. Candidatos com vínculo institucional em cursos de graduação: Não será aceita a matrícula de candidatos que já possuam vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, inclusive a UFPE, a não ser que desistam por escrito do vínculo anterior.

11.ELIMINAÇÃO: Todas as etapas do Processo Seletivo Vestibular 2015.2 serão de caráter eliminatório e classificatório.

11.1. Critérios de eliminação no certame: Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2015.2 o candidato que incidir em pelo menos uma das situações descritas a seguir: **I -** Obtiver nota 0 (zero) em quaisquer das provas da primeira ou da segunda etapa ou que faltar a quaisquer delas; **II -** Não obtiver nota N_{RUFPE} igual ou superior a 2,5 (dois e meio), considerando a nota N_{RUFPE} mencionada no subitem 4.3.1.1; **III -** Não obtiver, ao final da segunda etapa, em cada uma das provas de Matemática, Física e Química, nota igual ou superior ao MÁXIMO (2, MPCTG); em que MPCTG é a metade (50%) da média aritmética das notas registradas, em cada uma dessas provas, pelos candidatos com preferência por vagas no curso Engenharias CTG - Recife; sendo excluídas do cálculo dessas médias as notas dos candidatos que faltarem ou obtiverem nota 0 (zero); **IV -** Não for classificado, em ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas em todas as provas da segunda etapa, excluída a prova de Português 1, no limite do quantitativo indicado a seguir, correspondente ao número de provas de Português 1 (apenas para as questões discursivas) a serem corrigidas, após aplicados os critérios de eliminação citados nos incisos I, II, III, V e IX: menos de 3 (três) candidatos/vaga, serão corrigidas o correspondente a 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis para o curso; de 3 (três) a 6 (seis) candidatos/vaga, serão corrigidas o correspondente a 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis para o curso; mais de 6 (seis) a 12 (doze) candidatos/vaga, serão corrigidas o correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas disponíveis para o curso; mais de 12 (doze) candidatos/vaga, serão corrigidas o correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para o curso; **V -** For apanhado portando aparelho de telefonia móvel, ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante a realização das provas da segunda etapa. **VI -** Não comparecer ao ato da matrícula ou deixar de apresentar, na ocasião, a documentação completa descrita no item 10 deste Edital. **VII -** Possuir vínculo institucional com a UFPE em curso diferente daquele em que foi classificado, a não ser que o candidato expresse, em requerimento escrito, a desistência do curso anterior, até o ato da matrícula (entrega de documentos) no curso aprovado por meio deste certame. **VIII -** Possuir vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, a não ser que o candidato expresse, em requerimento escrito, a desistência do curso anterior, em cumprimento à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009. **IX -** Inscrever-se no processo seletivo de ingresso vestibular 2015.2 por experiência.

12.DESLIGAMENTO: Será desligado da UFPE, a qualquer tempo, o estudante que nela ingressar através do Processo Seletivo Vestibular 2015.2 e que incida em pelo menos uma das situações descritas a seguir: **I -** Venha a possuir vínculo institucional em outro curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, e que não cumpra a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009. **II -** Possua vínculo institucional em curso de graduação da UFPE, e que não cumpra a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
12.1. Nessas hipóteses, concomitante ao desligamento efetivado, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada, em cumprimento à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Participação compulsória no Enem 2014: Para participar da seleção objeto deste Edital, o candidato deverá ter realizado todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio 2014 (Enem 2014), evento promovido pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP-MEC), com normas específicas e cronograma próprio.
13.2. Ingresso no perfil curricular em vigor: O ingresso na UFPE, por meio dos critérios estabelecidos neste Edital, dar-se-á no segundo período letivo do ano de 2015, no perfil curricular mais novo em vigor à época da matrícula (entrega de documentos) de que trata o item 10.
13.3. Matrícula no primeiro período letivo no curso de Engenharia Civil: A matrícula nos componentes curriculares obrigatórios do primeiro semestre letivo do curso de Engenharia Civil (Agreste) será realizada pela Seção de Registro Escolar da UFPE. Caso existam componentes curriculares optativos/eletivos previstos para serem cursados no primeiro período letivo, a matrícula nestes componentes deverá ser realizada, via SIG@, pelo estudante, no prazo de correção e modificação de matrícula previsto no Calendário Acadêmico-Administrativo UFPE 2015, sob orientação da Coordenação do Curso de Engenharia Civil (Agreste) e com o auxílio da Divisão do Corpo Discente daquele Centro Acadêmico.
13.4. Vedação de trancamento do semestre durante o primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE: Não será permitido ao ingressante realizar trancamento do semestre nem matrícula vínculo durante o primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE.
13.5. Cancelamento de oferta de curso pela UFPE: Caso o número de candidatos classificados em cada curso de que tratam os itens 2 e 3 seja inferior a 10 (dez), a UFPE se reserva o direito de cancelar a oferta desse(s) curso(s), sendo os candidatos classificados ressarcidos das despesas decorrentes do processo de inscrição, mediante requerimento.
13.6. Perda do vínculo institucional com a UFPE: O estudante do curso Engenharias CTG (Recife) que deixar de realizar a escolha definitiva de que trata o subitem 3.2, perderá o vínculo institucional com a UFPE, assim como também o perderá o estudante deste curso que deixar de efetuar sua matrícula online, via SIG@, a partir do terceiro semestre letivo de vínculo institucional com a UFPE, isto é, após sua classificação no curso definitivo do conjunto das Engenharias CTG (Recife). Perderá igualmente o vínculo institucional com a UFPE o estudante do curso Engenharia Civil (Agreste) que deixar de realizar sua matrícula online, via SIG@, a partir do segundo semestre letivo de vínculo institucional.
13.7. Documentos necessários à realização da matrícula (entrega de documentos): Além dos documentos mencionados no item 10, necessários para a realização da matrícula (entrega de documentos), outros poderão ser solicitados no Edital de Matrícula a ser divulgado pela Instituição executora do concurso vestibular 2015.2.

14.REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: O Processo Seletivo de Ingresso Vestibular UFPE 2015.2 será realizado pela Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE/UFPE), sob supervisão da PROACAD, e o Manual do Candidato, acessível para consulta gratuita através da INTERNET, na página eletrônica www.covest.com.br, disponibilizará o conteúdo programático das provas constantes da segunda etapa e demais instruções relativas ao processo. As Resoluções nº 02/2015, 03/2015, 04/2015, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE) e a Portaria Normativa nº 12/2014-UFPE são divulgadas no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. A COVEST-COPSET funciona na Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby - Recife, PE.

Thyana Farias Galvão
Diretora de Gestão Acadêmica da UFPE

EDITAL Nº 35, DE 25 DE MAIO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFPE 2015.2 – COMUNICAÇÃO SOCIAL/CAA, MODALIDADE PRESENCIAL, CAMPUS DO AGRESTE, DOS CANDIDATOS SELECIONADOS COM BASE NAS EDIÇÕES DO ENEM 2012, 2013 ou 2014.

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da UFPE–DGA/PROACAD/UFPE, fundamentada nos princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade e, considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que regulamentam a Lei, a Resoluções nº 17/2014, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE) e o presente edital, divulga as normas do Processo Seletivo Vestibular para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2015, para o curso de Comunicação Social, modalidade presencial, oferecido pelo Centro Acadêmico do Agreste.

1. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via INTERNET, na página eletrônica da Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), **www.covest.com.br**, no período de **01 A 15 DE JUNHO DE 2015**.

1.2. O pagamento da taxa, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, deverá ser feito mediante quitação da Guia de Recolhimento da União – GRU, em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme instruções a serem divulgadas pela banca organizadora.

1.3. Para solicitar isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá acessar a página eletrônica da COVEST-COPSET (**www.covest.com.br**), de **01 A 04 DE JUNHO DE 2015**, conforme normas a serem publicadas nesse mesmo site.

1.4. **É de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se atento às atualizações divulgadas nas páginas do ENEM** (www.inep.gov.br) e da COVEST-COPSET (www.covest.com.br), bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados pela UFPE, antes da realização do Processo Seletivo em pauta.

1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Vestibular UFPE 2015.2 – Comunicação Social/CAA implica a autorização, à UFPE, para a utilização, da nota por ele indicada e obtida no Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, bem como dos dados do seu questionário socioeconômico e das demais informações contidas em sua ficha de inscrição.

1.6. Para concorrer às vagas oferecidas no **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFPE 2015.2 – COMUNICAÇÃO SOCIAL/CAA** o candidato deve, **obrigatoriamente,** ter realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**) em suas edições 2012, 2013 ou 2014.

1.7. Caso o candidato tenha realizado mais de uma edição do ENEM, que permita sua inscrição no referido Processo Seletivo, deverá escolher uma única edição no ato de sua inscrição.

2. DO CURSO, DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Para o ingresso na UFPE através do Processo Seletivo Vestibular UFPE 2015.2 – Comunicação Social/CAA, serão oferecidas vagas na Unidade Acadêmica do Agreste, modalidade presencial, segunda entrada e turno integral (manhã/tarde), de acordo com a distribuição da tabela que segue**:**

	1ª entrada					**2ª entrada**					
	M/T	**M**	**T**	**T/N**	**N**	**M/T**	**M**	**T**	**T/N**	**N**	**TOTAL**
Comunicação Social (Agreste)	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40

2.2. Para cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (Lei das Cotas), a UFPE adotará neste certame, o seguinte percentual de **37,5% (trinta e sete e meio por cento)** das vagas para os estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

2.2.1. Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino descritas no Inciso I do *caput* do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.2.2. Será assegurada a reserva de, no mínimo, uma vaga aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas em decorrência da aplicação da Lei nº 12.711/2012.

2.3. A Reserva de Vagas de que trata o subitem 2.2 será subdividida em 4 (quatro) grupos, conforme percentual da população PPI do IBGE::

I – **Grupo A (PPI, renda ≤ 1,5)** – Candidatos que:
a.1) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
a.2) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; e
a.3) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*;

II – **Grupo B (não PPI, renda ≤ 1,5)** – Candidatos que:
b.1) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
b.2) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per *capita*; e
b.3) não declarados pretos, pardos ou indígenas.

III – **Grupo C (PPI, independente de renda)** – Candidatos que:
c.1) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas; e
c.2) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

IV – **Grupo D (não PPI, independente de renda)** – Candidatos que:
d.1) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas; e
d.2) não declarados pretos, pardos ou indígenas.

2.4. As vagas ofertadas para o curso de Curso de Comunicação Social/CAA, respeitando a reserva de vagas mencionada nos subitens 2.2 e 2.3, são as especificadas na tabela a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA PARA A LEI DE COTAS				**Livre Concorrência**	**TOTAL de VAGAS**
1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		***2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 salario mínimo per capita***			
A *Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas*	***B*** *Candidatos de qualquer etnia*	***C*** *Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas*	***D*** *Candidatos de qualquer etnia*		
5	3	5	2	25	**40**

2.5 A UFPE adotará a política de ações afirmativas, para fim de ingresso no curso de que trata este Edital, baseada na reserva de vagas definida pela Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas universidades federais por meio de reserva de vagas e dá outras providências, bem como do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que regulamentam a Lei.

2.6 Além da ação afirmativa descrita supra, a UFPE adotará para o certame em pauta o Argumento de Inclusão Regional, aprovado pela Resolução nº 17/2014 - CCEPE.

2.6.1. Do Argumento de Inclusão Regional poderão se beneficiar também os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio em instituições particulares do perímetro regional demarcado pela citada resolução.

2.7 Os candidatos que forem possíveis beneficiários tanto do argumento de inclusão regional quanto da política de reserva de vagas definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas) **deverão optar por uma dessas duas ações afirmativas**, **não sendo permitida a sua aplicação cumulativa.**

2.8 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto nos itens 2.5 e 2.6 .

2.9 **Perderá o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de ação afirmativa e que não apresentar a comprovação necessária no momento do cadastramento.**

2.10 **Não poderão concorrer à Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio ou parte do mesmo, na condição de bolsistas, em escolas particulares.**

3 DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PESOS E DAS NOTAS

3.1O Processo Seletivo Vestibular UFPE 2015.2 – Comunicação Social/CAA será realizado em uma única etapa composta das seguintes provas do Enem: 1) Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física; 2) Prova II - Matemática e suas Tecnologias: Matemática; 3) Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia; 4) Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia; 5) NPR – nota da Redação do ENEM.

3.2 A nota final do ENEM, para efeito de classificação quanto ao Processo Seletivo Vestibular UFPE 2015.2 – Comunicação Social/CAA, será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), de acordo com os pesos de cada prova informados na Tabela ilustrada nesse subitem.

PROVA ENEM	PESO	NOTA MÍNIMA
Redação	3	250
Matemática e suas Tecnologias	1	100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,5	100
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	100
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100

3.3 O resultado final (RF) corresponderá à média ponderada das notas das provas realizadas pelo candidato no ENEM com os pesos estabelecidos para o curso, conforme fórmula a seguir:

$$\mathbf{RF} = \frac{\mathbf{NPR} \times pesoPR + \mathbf{NP1} \times pesoP1 + \mathbf{NP2} \times pesoP2 + \mathbf{NP3} \times pesoP3 + \mathbf{NP4} \times pesoP4}{\mathbf{5}}$$

,em que: RF – resultado final; NPR – nota da Redação do ENEM; NP1 – nota da Prova I do ENEM; NP2 – nota da Prova II do ENEM;NP3 – nota da Prova III do ENEM;NP4 – nota da Prova IV do ENEM.

3.4 O Argumento de Classificação (ARG) será calculado utilizando a seguinte fórmula: ARG = RF.

3.5 O argumento de inclusão regional, para efeito de classificação, consistirá em um acréscimo de 10% (dez por cento) na nota final do ENEM, e será calculado utilizando a seguinte fórmula: ARG = 1,1 x RF.

3.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do **argumento de classificação** (**ARG**), considerado o quantitativo de vagas.

3.7 Será denominado CLASSIFICADO o candidato que lograr colocação suficiente para ocupar uma das vagas disponíveis e APROVADO aquele que, embora não eliminado da seleção, não venha a ocupar vaga, de acordo com os critérios de classificação e remanejamento definidos no presente Edital.

4 CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Ocorrendo empate na classificação na última colocação, o critério de desempate para o preenchimento da referida vaga será a maior nota na prova de Redação do ENEM.

5 DA MATRÍCULA (ENTREGA DE DOCUMENTOS)

5.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada pela Divisão de Corpo Discente da UFPE e será efetuada exclusivamente nos dias, horários e locais previstos no Edital de Matrícula a ser divulgado nas dependências da COVEST-COPSET, bem como em sua página eletrônica, mediante a entrega dos seguintes documentos: I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; II - Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente; III - Certidão de Nascimento ou Casamento; IV - Cédula de Identidade; V - CPF; VI - Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos; VII - Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino; VIII. Declaração assinada pelo candidato de que não possui vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional.

5.2 O Histórico Escolar do Ensino Médio e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente poderão ser substituídos pelo diploma de Curso Superior devidamente registrado.

5.3 O candidato que tenha concluído estudos equivalentes no exterior deverá apresentar parecer de equivalência da escola de Ensino Médio de origem, segundo legislação pertinente ou do Conselho Estadual de Educação (Resolução nº 10/79).

5.4 Os documentos em língua estrangeira deverão conter o visto consular e contar com tradução oficial.

5.5 Em caso de impedimento do candidato classificado, a matrícula, para os menores de idade, poderá ser feita por seus pais ou responsáveis legais (ambos sem Procuração) ou, em qualquer caso, por meio de terceiros munidos de Procuração (instrumento público ou particular), com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

5.6 Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

5.7 Não será aceita a matrícula de candidatos que já possuam vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, inclusive a UFPE, a não ser que desistam por escrito do vínculo anterior.

6 DOS REMANEJAMENTOS

6.1 Na hipótese de surgimento de vagas em decorrência da aplicação dos critérios de eliminação previstos neste Edital ou da desistência de matrículas já efetuadas, proceder-se-á à nova chamada de candidatos aprovados e ainda não classificados para ocupação dessas vagas.

6.2 Novas chamadas, obedecendo à ordem decrescente do argumento de classificação, serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis, considerado o quantitativo de vagas de que trata o item 2 ou até que tenham decorridos 10 (dez) dias úteis a partir do primeiro dia de aula da respectiva entrada (2015.2), prevista no calendário acadêmico-administrativo 2015 da UFPE.

6.3 Para os fins do parágrafo anterior, no edital de matrícula constará, no mínimo, a programação das três classificações iniciais com as respectivas datas de matrícula (entrega de documentos).

6.4 É obrigação do candidato verificar, junto à Instituição organizadora deste certame, se foi remanejado.

7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1 Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular UFPE 2015.2 – Comunicação Social/CAA o candidato que incidir em pelo menos uma das situações descritas a seguir: **I** - Não comparecer ao ato da matrícula ou deixar de apresentar, na ocasião, a documentação completa descrita no item 6 deste Edital. **II** - Possuir vínculo institucional com a UFPE em curso diferente daquele em que foi classificado, a não ser que o candidato expresse, em requerimento escrito, a desistência do curso anterior, até o ato da matrícula (entrega de documentos) no curso aprovado por meio deste certame. **III** - Possuir vínculo institucional em curso de graduação oferecido por Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, a não ser que o candidato expresse, em requerimento escrito, a desistência do curso anterior, em cumprimento à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009. IV - Inscrever-se no processo seletivo de ingresso vestibular 2015.2 por experiência.

7.2 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Vestibular UFPE 2015.2 – Comunicação Social/CAA o candidato que obtiver, em quaisquer das provas descritas no subitem 3.1, nota inferior à pontuação mínima definida pelo subitem 3.2.

7.3 Nessas hipóteses, concomitante ao desligamento efetivado, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada, em cumprimento à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não será permitido ao ingressante realizar trancamento do semestre nem matrícula vínculo durante o primeiro ano de vínculo institucional com a UFPE, conforme a Resolução nº03/2008 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco.

8.2 A UFPE poderá, a seu critério, e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas na página eletrônica COVEST-COPSET (**www.covest.com.br**) e publicadas no Diário Oficial, por meio de editais complementares ou retificadores, cujas disposições e instruções passarão a integrar o presente Edital.

8.3 Além dos documentos mencionados no item 6, necessários para a realização da matrícula (entrega de documentos), outros poderão ser solicitados no Edital de Matrícula a ser divulgado pela Instituição executora do Processo Seletivo Vestibular UFPE 2015.2 – Comunicação Social/CAA.

9 REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo Vestibular UFPE 2015.2 – Comunicação Social/CAA será realizado pela Comissão para o Vestibular / Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE/UFPE), sob supervisão da PROACAD, e informações acessíveis através da INTERNET, na página eletrônica (**www.covest.com.br**), disponibilizará as demais instruções relativas ao processo. A COVEST-COPSET funciona na Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby - Recife, PE.

Thyana Farias Galvão
Diretora de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 36, DE 25 DE MAIO DE 2015.
Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa e Diplomados 2015.2

A Diretoria de Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD) da UFPE–DGA/PROACAD/UFPE torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o disposto no art. 49 da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), de 20/12/96; com o Regimento Geral da UFPE, e com a Resolução nº 06/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no período de 01 a 15 de junho de 2015, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Extravestibular – Transferência Externa e Diplomados 2015.2, para os cursos de graduação, na modalidade presencial, nas categorias Transferência Externa e Diplomados.

3. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa e Diplomados 2015.2 será voltado para a transferência externa de estudantes de outras Instituições Nacionais de Ensino Superior-IES e para o ingresso de diplomados que tenham colado grau entre 2010.2 e 2015.1, em Instituições Nacionais de Ensino Superior-IES, cujos cursos sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação- MEC para ambas as categorias, para os diversos cursos oferecidos pela UFPE, na modalidade presencial;

1.2 Somente poderão candidatar-se ao certame de que trata este Edital, para os cursos na modalidade presencial, aqueles que advêm de vínculo de igual natureza e que ingressaram em curso de graduação, bacharelado ou licenciatura, através de Processo Seletivo Vestibular, pelo Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ou pelo Programa Universidade para Todos (ProUni);

1.3 O candidato ingresso em curso de graduação na UFPE por meio deste certame será vinculado ao perfil mais novo em vigor à época de sua matrícula, no segundo período letivo do ano de 2015;

4. **DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO-** Para o Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa e Diplomados 2015.2, os cursos oferecidos pela UFPE estarão divididos nas seguintes áreas:

ÁREA 1 – Administração (Recife); Administração (Agreste); Arqueologia – Bac. (Recife); Ciências Atuariais – Bach. (Recife); Ciências Contábeis (Recife); Ciências Econômicas (Recife); Ciências Econômicas (Agreste); Ciência Política – Bac. (Recife);Ciências Sociais - Bach. (Recife); Ciências Sociais - Lic. (Recife); Direito (Recife); Filosofia – Bac. (Recife); Filosofia – Lic. (Recife); Geografia - Bac. (Recife); Geografia - Lic. (Recife); História – Bac. (Recife); História – Lic. (Recife); Hotelaria (Recife); Museologia – Bac. (Recife); Pedagogia – Lic. (Recife); Pedagogia – Lic. (Agreste); Psicologia (Recife); Secretariado (Recife); Serviço Social (Recife); Turismo (Recife).

ÁREA 2 – Ciência da Computação (Recife); Engenharia Biomédica (Recife); Engenharia Cartográfica (Recife); Engenharia Civil (Recife); Engenharia Civil (Agreste); Engenharia da Computação (Recife); Engenharia de Alimentos (Recife); Engenharia de Controle e Automação (Recife); Engenharia de Energia (Recife); Engenharia de Materiais (Recife); Engenharia de Minas (Recife); Engenharia de Produção (Recife); Engenharia de Produção (Agreste); Engenharia Elétrica (Recife); Engenharia Eletrônica (Recife); Engenharia Mecânica (Recife); Engenharia Naval (Recife); Engenharia Química (Recife); Estatística (Recife); Física - Bac. (Recife); Física - Lic. (Recife); Física - Lic. (Agreste); Geologia (Recife); Matemática - Bac. (Recife); Matemática - Lic. (Recife); Matemática - Lic. (Agreste); Oceanografia – Bac. (Recife); Química - Bac. (Recife); Química - Lic. (Recife); Química - Lic. (Agreste); Química Industrial (Recife); Sistemas de Informação (Recife).

ÁREA 3 – Biomedicina (Recife); Ciências Biológicas - Bach. (Recife); Ciências Biológicas - Lic. (Recife); Ciências Biológicas - Lic. (Vitória); Ciências Biológicas - Ambientais (Recife); Educação Física – Bac. (Recife); Educação Física - Lic. (Recife); Educação Física – Bac. (Vitória); Educação Física – Lic. (Vitória); Enfermagem (Recife); Enfermagem (Vitória); Farmácia (Recife); Fisioterapia (Recife); Fonoaudiologia (Recife); Medicina (Recife); Medicina (Agreste); Nutrição (Recife); Nutrição (Vitória); Odontologia (Recife); Saúde Coletiva (Vitória); Terapia Ocupacional (Recife).

ÁREA 4 – Arquitetura e Urbanismo – Bac. (Recife); Artes Visuais - Lic. (Recife); Biblioteconomia – Bac. (Recife); Cinema e Audiovisual – Bac. (Recife); Comunicação Social- Jornalismo (Recife); Comunicação Social- Publicidade e Propaganda (Recife); Comunicação Social- Rádio, TV e Internet (Recife); Dança – Lic. (Recife); Design (Recife); Design (Agreste); Expressão Gráfica – Lic. (Recife); Gestão da Informação – Bac. (Recife); Letras – Bac. (Recife); Letras – Lic. em Espanhol (Recife); Letras – Lic. em Francês (Recife); Letras – Lic. em Inglês (Recife); Letras – Lic. em Português (Recife); Música - Lic. (Recife); Música/Canto – Bac. (Recife); Música/Instrumento – Bac. (Recife); Teatro - Lic. (Recife).

5. DA INSCRIÇÃO E DAS CATEGORIAS DE CANDIDATOS

3.1 No ato da inscrição a ser realizada através da INTERNET, acessando a página eletrônica da Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos – COVEST/COPSET, www.covest.com.br**,** do dia 01 ao dia 15 de junho de 2015 para concorrer ao certame ao qual se refere o presente Edital, todo candidato deverá fazer opção por uma única categoria e por um único curso e, quando couber, deverá expressar a ordem de preferência por turno e campus;

3.2 A taxa de inscrição terá valor de R$ 120,00(cento e vinte reais) para os candidatos aos cursos de Música/Canto – Bacharelado, Música/Instrumento – Bacharelado e Música – Licenciatura; e R$ 100,00(cem reais) para os candidatos aos demais cursos participantes do Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa e Diplomados 2015.2, e poderá ser paga até o dia 16 de junho de 2015. Em nenhuma hipótese essa taxa será devolvida;

3.3 Os procedimentos necessários à inscrição bem como à forma de pagamento da taxa de inscrição serão definidos e divulgados, posteriormente, na página eletrônica da COVEST/COPSET, www.covest.com.br;

3.4 Poderá participar da categoria Transferência Externa para os cursos na modalidade presencial, o estudante que, no seu último ingresso, foi admitido por Processo Seletivo Vestibular, pelo Exame Nacional de

Ensino Médio (ENEM), pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ou pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) em curso de graduação, modalidade presencial, reconhecido pelo MEC, de outra IES nacional, e pretenda transferência para o mesmo curso (curso com a mesma denominação) e mesma modalidade da UFPE, desde que, obrigatoriamente, já tenha cursado com aproveitamento escolar, sem considerar dispensas em componentes curriculares, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária plena do curso de origem, e que já esteja vinculado institucionalmente à IES de origem por pelo menos 1 (um) ano letivo;

3.5 Poderá participar da categoria Diplomados, o portador de diploma que tenha colado grau entre 2010.2 e 2015.1 em curso de graduação obtido em IES nacional, na modalidade presencial, grau bacharelado ou licenciatura, reconhecido pelo MEC, que no seu último ingresso, foi admitido mediante Processo Seletivo Vestibular, pelo Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) ou pelo Programa Universidade para Todos (ProUni), para a realização de outro curso da mesma área de conhecimento do grau já obtido, e na mesma modalidade.

4 DAS ETAPAS E PROVAS

4.1 O Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa e Diplomados 2015.2 constará de três etapas. As duas primeiras terão caráter eliminatório e classificatório, enquanto a terceira, apenas eliminatório.

4.2 As Etapas e suas descrições obedecerão ao determinado a seguir:

Etapa I- Todos os candidatos realizarão provas cujos programas obedecerão aos conteúdos do Núcleo Comum do Currículo do Ensino Médio. Tais provas serão compostas de: Português 1, Português 2, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História, Geografia, Física, Matemática, Química e Biologia a depender da área de conhecimento do curso para o qual solicitou inscrição.

Etapa II- Somente os candidatos aos cursos de Música/Canto – Bacharelado, Música/Instrumento – Bacharelado e Música – Licenciatura aprovados na Etapa I, com exceção dos candidatos portadores de diploma em Música/Canto – Bacharelado ou Música/Instrumento – Bacharelado, submeter-se-ão a provas de habilidades específicas de: Solfejo (PS), Canto (PC), Instrumento (PI) e Habilidade Instrumental (PHI) a depender do curso para o qual solicitou inscrição.

Etapa III- Os candidatos classificados nas etapas anteriores deverão realizar a entrega de documentos a fim de concluir sua classificação no Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa e Diplomados 2015.2.

4.3 As provas terão pesos diversificados em função da área de conhecimento do curso, conforme descrito a seguir:

ÁREA 1 – Português 1 (peso 3,5); Português 2 (peso 2,5); Língua Estrangeira (peso 1,5); História (peso 2,5); Geografia (peso 2,5); Matemática (peso 2); Biologia (peso 1,5).

ÁREA 2 – Português 1 (peso 3,5); Português 2 (peso 2); Língua Estrangeira (peso 1,5); Física (peso 3); Matemática (peso 3,5); Química (peso 1,5); Biologia (peso 1).

ÁREA 3 – Português 1 (peso 3,5); Português 2 (peso 2); Língua Estrangeira (peso 1,5); Física (peso 3); Matemática (peso 3,5); Química (peso 1,5); Biologia (peso 1).

ÁREA 4 – Português 1 (peso 3,5); Português 2 (peso 2,5); Língua Estrangeira (peso 1,5); História (peso 2,5); Geografia (peso 2,5); Matemática (peso 2); Biologia (peso 1,5).

5. DOS RECURSOS

5.1 Será assegurado recurso de revisão de todas as provas realizadas no certame, exceto as provas práticas relativas à Etapa II. O recurso deverá ser formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, sem elementos de identificação do recorrente no seu texto, perante a COVEST/COPSET que funciona na Rua Amaury de Medeiros, 206 - Derby - Recife, PE, até às 18 horas do quarto dia útil seguinte ao da divulgação oficial do resultado da prova;

5.2 Para fins de revisão, é facultado ao recorrente dar vistas às provas, e a obtenção de suas cópias, bem como a dos cartões de resposta, mediante requerimento a COVEST/COPSET no prazo de 1 (hum) dia útil após a divulgação do resultado, solicitação que deverá ser atendida no prazo de 2 (dois) dias úteis;

5.3 Não haverá recurso do resultado da revisão de prova;

5.4 Recursos relativos ao resultado final do Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa e Diplomados 2015.2 serão aceitos, via processo administrativo dirigido à Diretoria de Gestão Acadêmica (DGA), por escrito e devidamente documentado e fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o último dia de entrega de documentos(pré-matrícula).

6. LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS- As provas da Etapa I serão realizadas no dia 05 de julho de 2015, das 14h às 19h (horário da cidade de Recife), sendo os locais de provas divulgados, oportunamente, na página eletrônica banca organizadora responsável pela seleção, assim como o local e a hora das provas de habilidades específicas de: Solfejo (PS), Canto (PC), Instrumento (PI) e Habilidade Instrumental (PHI).

7. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS- Serão oferecidas, no total, 1493 (hum mil quatrocentos e noventa e três) vagas, sendo a relação por curso, turno e campus publicada no **Anexo 1** deste Edital.

8. TRANCAMENTO DE SEMESTRE- Não será permitido ao ingressante realizar trancamento do semestre nem matrícula vínculo durante o primeiro ano (primeiro e segundo semestres) de vínculo institucional com a UFPE.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UFPE poderá, a seu critério, e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações, se necessárias, serão divulgadas na página eletrônica da COVEST/COPSET e publicadas no Boletim Oficial da UFPE, por meio de editais complementares ou retificadores, cujas disposições e instruções passarão a integrar o presente Edital;

9.2 O Processo Seletivo Extravestibular - Transferência Externa e Diplomados 2015.2 será realizado pela Comissão para o Vestibular/Comissão de Processos Seletivos e Treinamentos (COVEST-COPSET), da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE/UFPE), sob supervisão da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD). O conteúdo programático e demais instruções relativas ao processo estarão disponíveis na página eletrônica da COVEST-COPSET, **www.covest.com.br**. Este Edital e a Resolução nº 06/2015 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE) são divulgados no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, e podem ser consultados na **INTERNET**, em **www.ufpe.br**.

Thyana Farias Galvão
Diretora de Gestão Acadêmica

ANEXO I
DAS VAGAS

No Processo Seletivo de Ingresso Extravestibular – Transferência Externa 2015.2, dos cursos na modalidade presencial, o quantitativo de vagas oferecido por curso, turno e *campus* para as categorias de **Transferência Externa** e **Diplomados** será de acordo com a distribuição ilustrada nas tabelas a seguir, totalizando 1493 (hum mil quatrocentos e noventa e três) vagas.

	TURNO					
CURSO (CAMPUS) – ÁREA I	**M/T**	**M**	**T**	**T/N**	**N**	**TOTAL DO CURSO**
Administração (Recife);	**NÃO OFERTARÁ VAGAS**					
Administração - Bach. (Agreste)		**5**			**0**	**5**
Arqueologia - Bach. (Recife)	**NÃO OFERTARÁ VAGAS**					
Ciências Atuariais - Bach. (Recife)	**23**					**23**
Ciências Contábeis - Bach. (Recife)			**12**		**13**	**25**
Ciências Econômicas - Bach. (Recife)		**0**			**26**	**26**
Ciências Econômicas - Bach. (Agreste)					**6**	**6**
Ciência Política - Bach. (Recife)	**25**					**25**
Ciências Sociais - Bach. (Recife)			**19**			**19**
Ciências Sociais - Lic (Recife)					**13**	**13**
Direito (Recife)	**NÃO OFERTARÁ VAGAS**					
Filosofia – Bac. (Recife);			**14**			**14**
Filosofia - Lic. (Recife)			**22**			**22**
Geografia - Bac. (Recife);			**5**			**5**
Geografia - Lic. (Recife)		**10**			**7**	**17**
História – Bac. (Recife)			**15**			**15**
História - Lic. (Recife)					**5**	**5**
Hotelaria - Bach. (Recife)	**4**					**4**
Museologia - Bach. (Recife)					**12**	**12**
Pedagogia - Lic. (Recife)		**10**	**21**		**23**	**54**
Pedagogia - Lic. (Agreste)					**17**	**17**
Psicologia (Recife);	**NÃO OFERTARÁ VAGAS**					
Secretariado (Recife);					**8**	**8**
Serviço Social - Bach. (Recife)		**3**	**3**			**6**
Turismo - Bach. (Recife)			**8**		**8**	**16**
TOTAL GERAL						**337**

CURSO (CAMPUS) – ÁREA II	TURNO					TOTAL DO CURSO
	M/T	M	T	T/N	N	
Ciência da Computação - CIN (Recife)	25					25
Engenharia Biomédica (Recife)	6					6
Engenharia Cartográfica (Recife)	15				15	30
Engenharia Civil (Recife);	5					5
Engenharia Civil (Agreste)	64					64
Engenharia da Computação (Recife)	5					5
Engenharia de Alimentos (Recife)	10					10
Engenharia de Controle e Automação (Recife);	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia de Energia (Recife)	13					13
Engenharia de Materiais (Recife)	13					13
Engenharia de Minas (Recife)	3					3
Engenharia de Produção (Recife);	3					3
Engenharia de Produção (Agreste)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia Elétrica (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia Eletrônica (Recife)	2					2
Engenharia Mecânica (Recife)	4					4
Engenharia Naval (Recife);	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Engenharia Química (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Estatística - Bach. (Recife)	13					13
Física - Bac. (Recife);	15					15
Física - Lic. (Recife)					12	12
Física - Lic. (Agreste)					36	36
Geologia (Recife)	26					26
Matemática Bach. (Recife)	16					16
Matemática - Lic. (Recife)					20	20
Matemática - Lic. (Agreste)					41	41
Oceanografia - Bach. (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Química - Bach. (Recife)	10					10
Química - Lic. (Recife)					17	17
Química - Lic. (Agreste)					63	63
Química Industrial (Recife)					7	7
Sistemas de Informação (Recife)				5		5
TOTAL GERAL						464

CURSO (CAMPUS) – ÁREA III	TURNO					TOTAL DO CURSO
	M/T	M	T	T/N	N	
Biomedicina (Recife)	45					45
Ciências Biológicas - Bach. (Recife)	29					29
Ciências Biológicas - Lic. (Recife)					44	44
Ciências Biológicas - Lic. (Vitória)					5	5
Ciências Biológicas - Ambientais (Recife)				34		34
Educação Física – Bac. (Recife)	9					9
Educação Física - Lic. (Recife)	6					6
Educação Física – Bac. (Vitória)		29				29
Educação Física – Lic. (Vitória)			2			2
Enfermagem (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Enfermagem (Vitória)	8					8
Farmácia (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Fisioterapia (Recife)	8					8
Fonoaudiologia (Recife)	2					2
Medicina (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Medicina (Agreste)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Nutrição (Recife)	8					8
Nutrição (Vitória)		14				14
Odontologia (Recife)	10				0	10
Saúde Coletiva (Vitória)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Terapia Ocupacional (Recife)	6					6
TOTAL GERAL						259

CURSO (CAMPUS) – ÁREA IV	TURNO					TOTAL DO CURSO
	M/T	M	T	T/N	N	
Arquitetura e Urbanismo – Bac. (Recife)	2					2
Artes Visuais - Lic. (Recife)	4					4
Biblioteconomia – Bac. (Recife)			3			3
Cinema e Audiovisual – Bac. (Recife)			34			34
Comunicação Social- Jornalismo (Recife)	NÃO OFERTARÁ VAGAS					
Comunicação Social- Publicidade e Propaganda (Recife)		9				9
Comunicação Social- Radio, TV e Internet (Recife)		5				5
Dança – Lic. (Recife)				20		20
Design (Recife)	7					7
Design (Agreste)	43				42	85
Expressão Gráfica – Lic. (Recife)	10					10
Gestão da Informação – Bac. (Recife)					50	50
Letras – Bac. (Recife)			25			25
Letras – Lic. em Espanhol (Recife)		22			0	22
Letras – Lic. em Francês (Recife)			9			9
Letras – Lic. em Inglês (Recife)		28				28
Letras – Lic. em Português (Recife)			52		34	86
Música - Lic. (Recife)	8				8	16
Música/Canto – Bac. (Recife)		4				4
Música/Instrumento – Bac. (Recife)		4				4
Piano		1				
Cravo		1				
Trompa		1				
Clarinete		1				
Teatro - Lic. (Recife)	10					10
TOTAL GERAL						433

Notas importantes:

1. Os cursos funcionarão no(s) horário(s) estabelecido(s) nas tabelas expostas neste **Anexo 1**, sendo M/T – Manhã/Tarde; M – Manhã; T – Tarde; T/N – Tarde/Noite; N – Noite.
2. O Curso de Ciências Atuariais (Recife) oferecido no turno tarde/noite ofertará componentes curriculares, nos quatro primeiros períodos letivos, no turno manhã/tarde.
3. O Curso de Engenharia Cartográfica (Recife) oferecido no turno da noite ofertará componentes curriculares, nos dois primeiros períodos letivos, no turno manhã/tarde.
4. O curso de Música-Licenciatura (Recife) oferecido nos turnos da M/T – Manhã/Tarde e N – Noite ofertará componentes curriculares partir das 17h, portanto, no turno T/N – Tarde/Noite.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Curso de Mestrado e Doutorado

Aprovado por unanimidade na Reunião do Colegiado do Programa em 18/05/2015

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (ENTRADA 2015.2)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos http://www.ufpe.br/ppgcf e http://www.ufpe.br/propesq as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Curso de Graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se Curso de Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/Ministério de Educação.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, situada na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600 entre os dias 25/05 a 01/06/2015 de 09h às 12h e de 14h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via expressa, desde que recebida pelo Programa até o dia 01 de junho de 2015, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por correspondência, serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Sobre a Documentação para a Inscrição

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

a) Ficha de inscrição preenchida no formato do Anexo I;
b) Cópias autenticadas dos documentos: Registro de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
c) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
d) 01 (uma) foto 3x4, recente;
e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), com isenção da taxa para aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição, conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.

f) *Curriculum vitae*, deverá ser documentado em ordem cronológica, suas páginas enumeradas e rubricadas, assinado e **encadernado,** segundo o modelo do Anexo III.
ATENÇÃO: Curricula em desacordo com as exigências descritas no item 2.1 e no Anexo III, bem como, contendo atividades não comprovadas, implicará no I**NDEFERIMENTO** da respectiva inscrição.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
c) Projeto de Tese, em 5 (cinco) cópias;
d) Projeto de Tese gravado em CD/DVD (identificado) em formato pdf;

O depósito do projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 10 (dez) páginas de um tema inédito e ser dividido da seguinte forma: Capa / Resumo / Introdução / Objetivos gerais e específicos / Justificativa / Material e Métodos/ Resultados esperados/ Cronograma/ Referências bibliográficas (Formatação: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 12, espaço 1,0 e margens de 2,0 cm).

2.4 – Os diplomas do Curso de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à Seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à Seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matricula à classificação e à conclusão da Graduação com data prevista para Colação de Grau ou do Mestrado com data prevista para defesa de Dissertação até a data de realização da matrícula.

2.6 – O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de Graduação ou o curso de Mestrado, respectivamente para os candidatos ao Mestrado e Doutorado.

3 – Do Exame de Seleção e Admissão de MESTRADO e DOUTORADO

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso, na qualidade de seu presidente e por no mínimo três (3) docentes do Programa para a seleção do mestrado e do doutorado, com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o MESTRADO constará de:

Etapas do Concurso para o Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	**25/05/2015 a 02/06/2015**	**9h às 12h e 14h às 16h**
Etapa Única Prova de Inglês	**08/06/2015**	**9h às 12h**
Prova Específica	**08/06/2015**	**14h às 17h**
Avaliação de *Curriculum vitae* (Comissão de seleção)	**08/06/2015**	**9h às 16h**
Resultado da Etapa Única	**15/06/2015**	**16h**
Prazo Recursal	**16, 17 e 18/06/2015**	**9h às 12h e 14h às 16h**

Etapas do Concurso para o Mestrado	Datas	Horários
Resultado Final	**19/06/2015**	**16h**
Prazo Recursal	**25, 26 e 29/06/2015**	**9h às 12h e 14h às 16h**
Matrícula on-line pelo Sistema Sig@Pós	**Conforme calendário da PROPESQ**	
Início das aulas	**Conforme calendário da PROPESQ**	

3.1.1 – **Prova de Inglês**:

3.1.1.1 – A Prova de Inglês com **peso 1,0 (um vírgula zero)**, será classificatória e tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês na área de Ciências Farmacêuticas, com duração de 3 (três) horas, sendo permitida consulta ao dicionário e vedada à utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – São critérios para avaliação da prova de inglês: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de inglês.

Demonstrar capacidade de compreensão de texto	50%
Responder corretamente às questões formuladas	50%

3.1.1.3 – Será considerado classificado na prova de inglês o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

3.2.1 – **Prova Específica:**

A prova específica que é classificatória, com **peso 5,5 (cinco vírgula cinco),** terá duração de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A prova versará sobre o programa constante do anexo V. De tal forma, que o programa do item 1 do anexo V são para os candidatos que optarem pela linha de pesquisa de Produção e Controle de Medicamentos, o programa do item 2 do anexo V para os candidatos da linha de pesquisa em Planejamento e Síntese de Fármacos e finalmente o item 3 do anexo V para a linha de pesquisa em Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Bioativos.

3.2.1.2 – São critérios para avaliação da prova Específica: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	20%
Conhecimento e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.2.1.3 – Será considerado classificado na prova Específica, o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

3.2.2 – **Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo III)**

3.2.2.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* tem caráter classificatório com peso igual a **3,5 (três vírgula cinco)**.

3.2.2.2 - Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.2.2.3 – Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar da Graduação – Peso 3

	Pontuação máxima	
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	max. 2
Curso de Especialização (360 h)	0,50	max. 2

Total máximo: 10 pontos

2. Atividades Científicas – Peso 4

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	2,5	
Trabalho publicado em periódico B1 e B2	2,0	
Trabalho publicado em periódico B3 e B4	1,5	
Trabalho publicado em periódico B5 e C	1,0	
Trabalho submetido em periódico	0,5	max. 5
Capítulo de livro	1,0	
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional	1,0	max. 5
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	max. 5
Patente com registro de depósito	2,0	

Total máximo: 10 pontos

Observações:
1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área (Avaliação: Farmácia – 2013) da CAPES.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia-2013 da CAPES.

3. Bolsas recebidas e estágios realizados – Peso 2

Ano de bolsa	2,5	max. 2
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5	max. 5

Total máximo: 5 pontos

Observações:
1. Bolsas de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento e outras.
2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5.

4. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 2

Total máximo: 2,5 pontos (a cada 6 meses)	0,5	max. 5

5. Atividades Didáticas – Peso 2

Aulas no 2º Grau, Monitoria, Aulas na Graduação e/ou Pós-Graduação e outros (carga horária 10 h)	1,0	max. 3
Orientação e/ou Co-orientação de alunos de IC	1,5	max. 2
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária 10 h)	0,5	max. 3

Total máximo: 5 pontos

6. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 2

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Mini-Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, entre outras

Total máximo 2,5 pontos	0,5	max. 5

3.2 – Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso para o Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	**25/05/2015 a 02/06/2015**	**09h às 12h e 14h às 16h**
Etapa Única Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	**08 a 10/06/2015**	**9h às 12h e 14h às 17h**
Avaliação de *Curriculum vitae* (Comissão de seleção)	**11 a 15/06/2015**	**9h às 16h**
Resultados da Etapa Única	**15/06/2015**	**16h**
Prazo Recursal	**16 a 18/06/2015**	**09h às 12h e 14h às 16h**
Resultado Final	**19/06/2015**	**16h**
Prazo Recursal	**25, 26 e 29/06/2015**	**09h às 12h e 14h às 16h**
Matrícula on-line pelo Sistema SIGA	**Conforme calendário da PROPESQ**	
Início das aulas	**Conforme calendário da PROPESQ**	

3.2.1 – Avaliação, Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 – O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção considerando os seguintes critérios para análise:

Aderência à área de concentração do programa de pós-graduação em Ciências Farmacêuticas escolhida pelo candidato	15%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problemática	15%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo e clareza	15%
Consistência da pesquisa proposta	20%
Impacto científico e tecnológico	20%

A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório, com peso igual a 2,5 (dois vírgula cinco).

3.2.1.2 – Apresentação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa

Esta etapa, de caráter classificatório, consistirá em exposição oral (apresentação na forma de slides em formato Power Point) e pública do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até quinze (15) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período de até 10 minutos para cada arguidor membro integrante da Comissão de Seleção e Admissão. Nessa etapa será vedada a presença de qualquer outro candidato. Critérios a serem analisados:

Autonomia intelectual e pensamento crítico	50%
Demonstração de conhecimentos gerais na área	50%

A Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa tem caráter classificatório, com peso igual a 2,0 (dois vírgula zero).

A ordem (data e horário) da defesa do pré-projeto de pesquisa será definida pela ordem de inscrição do candidato ao processo seletivo e será disponibilizado no dia 02/06/2015 às 14h no quadro de avisos da Secretaria do Programa e no site http://www.ufpe.br/ppgcf.

3.2.2 – **Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo III)**

3.2.2.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* tem caráter classificatório com peso igual a 5,5 (cinco vírgula cinco).

3.2.2.2 – Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.2.2.3 - Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica. Histórico Escolar do Mestrado – Peso 3

	Pontuação máxima	
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	max. 2
Curso de Especialização (360 h)	0,5	max. 2
Mestrado concluído em até 24 meses	0,5	

Total máximo: 10 pontos

Observações:
1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula.
2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5; B=8,5 e C=7,5.
3. Mini-cursos cursados: somar as cargas horárias e fazer uma fração correspondente para o Curso de Aperfeiçoamento.

2. Atividades Científicas – Peso 4 (qualificar, com respeito à área)

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	2,5	
Trabalho publicado em periódico B1 e B2	2,0	
Trabalho publicado em periódico B3 e B4	1,5	
Trabalho publicado em periódico B5 e C	1,0	
Trabalho submetido em periódico	0,5	max. 5
Capítulo de livro	1,0	
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional	1,0	max. 5
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	max. 5
Patente com registro de depósito	2,0	

Total máximo: 10 pontos

Observações:
1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área (Avaliação: Farmácia – 2013) da CAPES.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia-2013 da CAPES.

3. Bolsas recebidas (exceto Mestrado) e estágios realizados – Peso 2

Ano de bolsa	2,5	max. 2
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5	max. 5

Total máximo: 5,0 pontos

Observações:
1. Bolsas de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento, Desenvolvimento Científico Regional, Pré-Doutorado, e outras.
2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5.

4. Experiência Profissional e Funções Exercidas – Peso 2

A cada 6 meses (ou fração)	0,5	max. 5

Total máximo 2,5 pontos

5. Atividades Didáticas – Peso 2

Aulas no 2º Grau, Monitoria, Aulas na Graduação e/ou Pós-Graduação e outros (carga horária 10 h)	1,0	max. 3
Orientação e/ou Co-orientação de alunos de IC	1,5	max. 2
Co-orientação de Dissertação de Mestrado	2,0	
Aulas em cursos extra-curriculares (carga horária 10 h)	0,5	max. 3

Total máximo: 5 pontos

6. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 2

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Mini-Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, entre outras.

Total máximo: 2,5 pontos 0,5 max. 5

4 – Do Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo para o Mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

[(nota Etapa 1A: Prova de Inglês) x 0,1 + (nota Etapa 1B: Prova Específica) x 0,55 + (nota da Etapa 2: *Curriculum vitae*) x 0,35] = Nota final do candidato

4.1.1 - A nota mínima final para a classificação é 7,0 (sete vírgula zero).
4.1.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a ordem: 1º) maior nota obtida na prova específica, 2º) maior nota obtida no *Curriculum vitae* e por fim a maior nota na prova de Inglês.
4.2 – O resultado do Processo Seletivo para o Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

[(nota Etapa 1A: (Avaliação do Projeto) x 0,25 + (Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa) x 0,20) + (nota Etapa 1B: Análise do *Curriculum vitae*) x 0,55)] = Nota final

4.2.1 - A nota mínima final para a classificação é 7,0 (sete vírgula zero).
4.2.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a seguinte ordem: 1.º) maior nota obtida no *Curriculum vitae*; 2.º) maior nota obtida na avaliação do pré-projeto de pesquisa e, por fim, maior nota obtida na apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa.
4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1. Essas informações podem ser obtidas no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado nos sites: http://www.ufpe.br/propesq e http://www.ufpe.br/ppgcf

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subseqüente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Do Número de Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em **24 vagas para o Curso de Mestrado**, distribuídas da seguinte forma dentro de cada linha de pesquisa: 08 (oito) para "Produção e Controle de Medicamentos"; 08 (oito) para "Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos" e 08 (oito) para Planejamento e Síntese de Fármacos. **Para o Curso de Doutorado são fixadas 12 vagas**, distribuídas da seguinte forma: 04 (quatro) para "Produção e Controle de Medicamentos"; 04 (quatro) para "Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos" e 04 (quatro) para Planejamento e Síntese de Fármacos". As vagas serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas dentro de cada Linha de Pesquisa (Anexo IV) escolhida pelo candidato quando de

sua inscrição. São fixadas 02 (duas) vagas adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme Resolução 01/2011 da CCEPE, sendo 01 (uma) para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado como subsequente poderá ocupar a vaga dentro de uma mesma linha de pesquisa.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Prédio das Pós-Graduações - Centro de Ciências da Saúde - CCS
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. das Engenharias, S/N – Cidade Universitária 50.740-600 – Recife – PE
Telefone/Fax: (81) 2126.7515
Endereço eletrônico: http://www.ufpe.br/ppgcf/
e-mail: ppgcf.ufpe@gmail.com

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local da realização da etapa de apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados da seleção os que faltarem a esta etapa e não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas Específica e de inglês no processo de correção.

7.4 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa "Apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa" para o Doutorado, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 – Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de avisos da Secretaria do programa e disponibilizado nos sites: http://www.ufpe.br/propesq e http://www.ufpe.br/ppgcf

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 18 de maio de 2015.

Almir Gonçalves Wanderley
Coordenador

Anexos

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA GRU

III – MODELO DE CURRICULUM VITAE

IV – LINHAS DE PESQUISA E PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA

ANEXO I (Ficha de Inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado)

Universidade Federal de Pernambuco **Centro de Ciências da Saúde** **Departamento de Ciências Farmacêuticas** **Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas**	Foto recente 3x4
FICHA DE INSCRIÇÃO n.° _________ (preenchimento de responsabilidade da secretaria) **NIVEL: ( ) DOUTORADO ( ) MESTRADO**	

I – DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Filiação: Mãe			
Pai			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Tel:	Celular:	
Email:			
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:	
CPF:	RG:	UF:	Data Exp.:
Naturalidade:	Estado:		
Endereço Comercial:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel:	Fax:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:			
Graduação:			
Mestrado:			
III – LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)			
( ) Produção e Controle de Medicamentos			
( ) Planejamento e Síntese de Fármacos			
( ) Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Bioativos			
IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE			
( ) Não Trabalha ( ) Servidor UFPE ( ) Nenhum ( ) Licença sem remuneração ( ) Licença com remuneração total ( ) Licença com remuneração parcial			
V - FINANCIAMENTO DURANTE O CURSO			
( ) Salário ( ) Bolsa PICD/PQI ( ) Bolsa CAPES/CNPq ( ) FACEPE ( ) Outra bolsa ( ) Recursos próprios, se não conseguir Bolsa			

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de ________________________

em Ciências Farmacêuticas do PPGCF, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, _______ de _________________ de 20____. ________________________________

Assinatura do Candidato

- -

SELEÇÃO PPGCF/UFPE – ENTRADA 2015.2 **NIVEL: ( ) DOUTORADO ( ) MESTRADO**	**INSCRIÇÃO n.°**
NOME DO CANDIDATO:	
RECEBIDA EM / / às : . VISTO SECRETARIA:	

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II (Instruções de preenchimento da GRU)

(1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br

Clique em GRU – "Imprima aqui sua GRU"

Clique em "IMPRESSÃO DE GRU" (canto superior à direita da tela)

(2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:

Unidade Gestora (UG): código 153080

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

Código de Recolhimento: 288322 – Serviços Educacionais

Clique em avançar

Número de referência: 3143

Preencha os campos obrigatórios

Contribuinte (depositante): seu CPF

Valor Principal: R$ 50,00

(3) Após preenchido clicar em "emitir GRU" e em seguida imprimir o Boleto.

(4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III (MODELO DE C*urriculum vitae para Doutorado* COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;

Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.2.2.3)** usando o número necessário de linhas.

2. Quando tiver quer preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

Nome: **CPF:** **Endereço:** **Fone:** **E-mail:**	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Cursos Pré-Doutorado: Indicar curso, Instituição, período		
Histórico Escolar do Mestrado	Doc. 1	
Especialização na área do Programa (360 h)	Doc.	
Especialização em outras áreas (360 h)	Doc.	
Aperfeiçoamento (180 h)	Doc.	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL **Atividade:** Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental	Doc.	
Professor de ensino médio na área do Programa	Doc.	
Professor de terceiro grau na área	Doc.	
Professor de terceiro grau de áreas afins	Doc.	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	Doc.	
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	Doc.	
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	Doc.	
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	Doc.	

ATIVIDADE DE PESQUISA **Atividade:** Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas*****	Doc.	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	Doc.	
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	Doc.	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	Doc.	
PRODUÇÃO ACADÊMICA **Trabalho produzido:** Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos locais, regionais, nacionais e internacionais	Doc.	
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	Doc.	
Publicação de capítulos de livros	Doc.	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	Doc.	
Patente com registro de depósito	Doc.	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO **Trabalho produzido:** Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios **sem** apresentação de trabalho	Doc.	
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	Doc.	
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	Doc.	
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc.	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	Doc.	
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	Doc.	
Participação em projeto registrado de extensão	Doc.	
Participação em Estágio Docência de disciplina	Doc.	

Importante : Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se por acaso o candidato tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do Programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta.
Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria outros ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.
* O documento será considerado válido apenas se emitido pela Pró-reitoria da instituição.

(MODELO DE C*urriculum vitae para Mestrado* COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados;

Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.2.2.3)** utilizando o número necessário de linhas.

2. Quando preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

Nome: **CPF:** **Endereço:** **Fone:** **E-mail:**	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período		
Histórico Escolar da Graduação	Doc. 1	
Especialização na área do Programa (340 h)	Doc.	
Especialização em outras áreas (340 h)	Doc.	
Aperfeiçoamento (180 h)	Doc.	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL **Atividade:** Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental	Doc.	
Professor de ensino médio na área do Programa	Doc.	
Professor de terceiro grau na área	Doc.	
Professor de terceiro grau de áreas afins	Doc.	
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	Doc.	
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	Doc.	
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	Doc.	
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	Doc.	
ATIVIDADE DE PESQUISA **Atividade:** Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas *****	Doc.	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	Doc.	
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	Doc.	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	Doc.	
PRODUÇÃO ACADÊMICA **Trabalho produzido:** Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos locais, regionais, nacionais e internacionais	Doc.	
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	Doc.	
Publicação de capítulos de livros	Doc.	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	Doc.	
Patente com registro de depósito	Doc.	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO **Trabalho produzido:** Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios **sem** apresentação de trabalho	Doc.	
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	Doc.	
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	Doc.	
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc.	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	Doc.	
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)	Doc.	
Participação em projeto registrado de extensão	Doc.	
Monitor de disciplina	Doc.	

Importante: Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se, por acaso, o aluno tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta.

Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria outros ao final do Curriculum vitae que será analisada pela comissão.

ANEXO V (Linhas de Pesquisa e Programa da Prova Específica)

1) PRODUÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS:

- Desenvolvimento de Medicamentos
- Estabilidade de Formas Farmacêuticas
- Validação na Indústria Farmacêutica
- Formas Farmacêuticas, Sólidas, Líquidas, Dermatológicas, Parenterais e Sistemas de vetorização de Fármacos.
- Boas Práticas de Fabricação e Controle (GMP)
- Métodos de Esterilização e Teste de Esterilidade
- Contaminação Microbiana de Produtos não Estéreis

Bibliografia

1) ANSEL, HC., POPOVICH, N. G., ALLEN, L.V. *Pharmaceutical Dosage Forms and Drugs Delivery Systems*. 7 ed. Philadelphia: Lippincott & Wilkins, 1999.

2) *HANDBOOK OF PHARMACEUTICAL EXCIPIENTS*. Washington: American Pharmaceutical Association, 1986.

3) LACCHMAN, L., LIEBERMAN, H., KANIG, J. L. *Teoria e prática na Indústria Farmacêutica*. Lisboa: Calouste Gulbekian, 2001. 2v.

4) MARTINDALE, *The extra pharmacopeia, The Royal Pharmaceuticals Society*, 31th Ed, London: James E.F. Reynolds, 1996.

5) REMINGTON; *The Science and Practice of Pharmacy*. 20th Ed Philadelphia: University of the Science in Philadelphia, 2000.

6) Controle Biológico de Qualidade de Produtos Farmacêuticos, Correlatos

Terezinha de Jesus Andreoli Pinto, 326 páginas. 2ª EDIÇÃO.

2) PLANEJAMENTO E SÍNTESE DE FÁRMACOS

- Isomeria plana e Estereoisomeria
- Nomenclatura e propriedades de grupos funcionais (Aldeídos e Cetonas, Ácidos Carboxílicos e seus Derivados, Éteres e Fenóis, Álcoois, Aminas e Aminoácidos e Sais de Diazônio.
- Benzeno e aromaticidade
- Reações químicas:

  Substituição (SN1 E SN2, SEar e SNar); Eliminação (E1 e E2) e Adição (AE e AN) e reações ácido-base.

BIBLIOGRAFIA:

1) SOLOMONS T.W.G. *Organic Chemistry* 8th Ed, 2005

2) MORRISON R.T. & BOYD R. N. *Química Orgânica*, 13ª Ed, 1996

3) VOLHARDT K. P. C. *Organic Chemistry*, 4th Ed, 2004

4) MCMURRY J. *Química Orgânica*, 6ª Ed, 2005.

3) OBTENÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS E BIOATIVOS

- Estrutura e Função de Bactérias, Metabolismo e Aplicações (Microbiologia Básica)

- Metabólitos Secundários: alcaloides, terpenos, flavonoides (Características Gerais, Principais Caminhos Metabólicos e atividades farmacológicas - Farmacognosia)

- Mecanismo geral de ação de fármacos e sistema nervoso autônomo.

Bibliografia:

1) BROCK, T. D. et al. *Biology of Microorganisms*. 10th Ed. 2003

2) GOODMAN & GILMAN *As Bases Farmacológicas da Terapêutica* – Última Edição

3) JAWETZ - *Microbiologia Médica* - 21a Edição, 2000.

4) PELCZAR, M.J. et al. *Microbiologia- Conceitos e aplicações*, 2ª Ed. 1997

5) PENILDO E SILVA - *Farmacologia* - Última Edição

6) R.BRUNETTON - *Farmacognosia y Fitoquímica*

7) RANG e DALE - *Farmacologia* – Última Edição

8) SIMÕES, CLAUDIA O. - *Farmacognosia – Da planta ao medicamento*. 1999

PORTARIA N.º 2.218, DE 21 DE MAIO DE 2015.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, CPF: 325.851.524-72, SORAYA LIBERALQUINO MELO, SIAPE nº 2790420, CPF: 908.873.444-53 e PHILIPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE nº 1841261, CPF: 050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.048989/2014-68, designados através da Portaria nº 0901/2015, publicada no Boletim Oficial Especial nº 25, de 06/03/2015. Bem como substituir SORAYA LIBERALQUINO MELO, SIAPE nº 2790420, CPF: 908.873.444-53, por ANTONIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, SIAPE nº 1133735, CPF: 069.063.114-68.
(Processo nº 23076.023078/2015-17)

PORTARIA N.º 2.243, DE 21 DE MAIO DE 2015.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, CPF: 325.851.524-72, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE nº 1132265, CPF: 368.232.954-49 e PHILIPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE nº 1841261, CPF: 050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.017279/2015-77. (Processo nº 23076.017279/2015-77)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA INTERNA Nº 01/2015-CCEN- DEPT. DE MATEMÁTICA, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O subchefe, em exercício da chefia, do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do Regimento Geral da UFPE.

RESOLVE

Designar, do Departamento de Matemática Airton Temístocles Gonçalves de Castro, Eudes Naziazeno Galvão, Peter Malcolm Johnson, Sérgio D'Amorim Santa Cruz, -Fernando José Oliveira de Souza, do Departamento de Psicologia e Orientação Escolar Lícia de Souza Leão Maia, do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino Paula Moreira Baltar Bellemain, Verônica Gitirana Gomes Ferreira, Rosinalda Aurora de Melo Teles, e como representante estudantil, o aluno Sony Cordeiro Pedrosa Silva, para composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática- modalidade presencial.

PORTARIA INTERNA Nº 02/2015-CCEN- DEPT. DE MATEMÁTICA, DE 19 DE MAIO DE 2015.

O subchefe, em exercício da chefia, do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do Regimento Geral da UFPE.

RESOLVE

Designar, do Departamento de Matemática Airton Temístocles Gonçalves de Castro, Hélio Machado da Silva Porto Neto, Peter Malcolm Johnson, Sérgio D'Amorim Santa Cruz, Fernando José Oliveira de Souza, e como representante estudantil, o aluno Willikat Bezerra de Melo, para composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática.

Antonio Fernando Pereira de Sousa
Subchefe